



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 017/2019**

**1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO**

1.1-Entende-se que a locação do terreno é essencial para disponibilizar mais espaço para a instalação dos brinquedos e serve como pátio da Escola Mundo Infantil, o terreno possui área de 245,48m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e cinco vírgula quarenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias e se adéqua perfeitamente às necessidades exigidas, para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pelo espaço físico do terreno e da área disponível, atendendo as finalidades precípua da contratação pretendida pela Administração.

**2. OBJETO:**

2.1- Locação de terreno destinado para instalação de brinquedos do parque infantil e como pátio da Escola de Educação Infantil Mundo Infantil, localizado na Rua Helena Bigaton nº 778 no município de caibi –SC

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1- A Dispensa de licitação para locação se deve devido a escola não possuir espaço para os momentos de atividades livres com as crianças, muito menos para instalar os brinquedos do parquinho, sendo assim, torna-se necessário a locação de um espaço, mas que seja lindeiro ao terreno da escola, pois são crianças em idade de creche que frequentam essa escola.

**4. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

4.1- O presente processo de Dispensa de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 24, inciso X da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores.

*Lei Federal 8.666/93; artigo 24 é dispensável a licitação, inciso X.*

*“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.*

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

5.1-Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Caibi /SC para o exercício 2019.

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1- Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Caibi /SC para o ano de 2019.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Desp.
12 365 0011.2.069	Manutenção da educação Infantil- Pré- Escola	33903615	Locação de Imóveis	1001	511

---

**7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

---

7.1- Constatou-se que o valor, condiz com a realidade do Município e o preço está dentro dos padrões de mercado e está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;

---

**8. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

---

8.1- A escolha se deve devido ao terreno ser lindeiro ao pátio da Escola de Educação Infantil e considerando a necessidade de locação do terreno e também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada.

---

**9. CONTRATADO:**

---

9.1- **SALETE COSTA CURTA SASSO**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob nº: 432.839.009-06 e identidade nº 1.258.806 estabelecida na Linha Salete –interior do município de Caibi –SC Estado de Santa Catarina, CEP: 89.888-000

---

**10 PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

---

10.1- O preço total será de **R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais)**, incluindo-se nele tributos e demais custos.

10.2- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante ordem bancaria, em parcela única ao final no final do mês de setembro de 2019.

---

**11. COMPROVANTE DE REGULARIDADE**

---

11.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**Caibi (SC), 28 de Maio de 2019.**

Atenciosamente,

---

**ELOI JOSÉ LIBANO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N. 017/2019  
Respaldo Legal: Art. 24 inciso X, da Lei 8.666/93 consolidada.**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

---

**DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se da Locação de terreno.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Sra. **SALETE COSTA CURTA SASSO**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob nº: 432.839.009-06 e identidade nº 1.258.806 estabelecida na Linha Salete –interior do município de Caibi –SC Estado de Santa Catarina, CEP: 89.888-000 para Locação de terreno destinado para instalação de brinquedos do parque infantil e como pátio da Escola de Educação Infantil Mundo Infantil, localizado na Rua Helena Bigaton nº 778 no município de caibi –SC e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais )** com a realização do certame licitatório na Modalidade **Dispensa Por Justificativa nº 017/2019** com respaldo legal nos termos do **artigo 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993** consolidada, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

**Caibi –SC 28 de Maio de 2019.**

---

**Eloi José Libano  
Prefeito Municipal**